

## VOTAR NAS AUTÁRQUICAS É DEVER DE CIDADANIA

Os portugueses vão ser chamados de novo às urnas no próximo dia 11 de Outubro para, na cidade grande ou na mais recôndita aldeia, elegerem os cerca de cinquenta mil autarcas sobre cujos ombros ficam a impender, enquanto Presidentes de Câmara, Vereadores ou membros de Assembleia Municipal, Presidentes de Junta de Freguesia ou membros de Assembleia de Freguesia, as enormes responsabilidades do mais próximo governo da coisa pública.



Por todo o território nacional, um imenso grupo de cidadãos, com espírito de serviço, da forma empenhada que lhes é própria, irá dar continuidade, renovadamente ou pela primeira vez, ao tanto e tão valioso trabalho em favor das populações que, legitimamente, passam, então, a representar.

Jornada maior, outra, da nossa vida colectiva, as próximas eleições autárquicas vão constituir-se em inequívoca manifestação do arreigamento dos portugueses aos valores da Liberdade, em incontroversa afirmação da grandeza da Democracia que nos aglomera.

Servir as comunidades na procura da realização dos mais justos anseios e desideratos, encontrar com os cidadãos os trilhos que conduzem ao desenvolvimento económico e social, ao bem-estar e à qualidade de vida, são, com certeza, propósitos maiores de todos os próximos autarcas.

Mas a caminhada em favor do progresso não é tarefa exclusiva dos que assumem as suas candidaturas a Eleito Local. Ela é também, e muito substantivamente, uma responsabilidade de todos os que, no escrupuloso cumprimento dos nossos deveres cívicos, de efectiva cidadania, temos de assegurar uma massiva presença nas urnas eleitorais. Em afirmação de participação real e interessada num processo que a todos nos interessa.

E vamos fazê-lo, de novo, de forma exemplar, em ambiente de festa democrática, em afirmação, permanente, da nossa Liberdade...



## SUMÁRIOS

### UISEU ACOLHE XVIII CONGRESSO

Nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, Viseu recebe a XVIII edição do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Entretanto decorrem os trabalhos preparatórios daquela Magna Reunião, designadamente ao nível da definição das próximas Linhas Gerais de Actuação.

Pág. 3

### IV FÓRUM IBERO-AMERICANO GOVERNOS LOCAIS

“Inovação Municipal: uma saída para a crise” é o tema geral do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, que, espaço privilegiado de diálogo para uma cooperação para o desenvolvimento, vai reunir em Lisboa, no Palácio Foz, nos dias 19 e 20 de Novembro próximo.

Pág. 6



# PROTOCOLO MAI/ANMP INCENTIVAR OS CIDADÃOS À PARTICIPAÇÃO ELEITORAL



O desenvolvimento de acções de informação e divulgação dos aspectos ligados à participação dos actos eleitorais, em especial no que se refere ao recenseamento eleitoral e à freguesia onde cada cidadão pode exercer o seu direito de voto, sobretudo no que concerne às próximas autárquicas, é objectivo primeiro de um protocolo assinado entre o Ministério da Administração Interna e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

De acordo com a letra do documento, a ANMP e a Direcção-Geral da Administração Interna cooperam na divulgação da campanha de informação que apela à participação dos cidadãos nos actos eleitorais, em particular dos jovens eleitores, bem como na promoção e disponibilização aos cidadãos eleitores de informação sobre a inscrição no recenseamento eleitoral e a freguesia e local onde estão inscritos e votam, incentivando a que estes verifiquem a sua efectiva inscrição.

O desenvolvimento dos meios e suportes de informação e sua distribuição pelas autarquias; a disponibilização de informação e elaboração de manual que permita a rápida resposta às questões e de um guia prático para autarcas e membros das comissões recenseadoras, e a garantia de formas expeditas de acesso a recursos informáticos, são responsabilidade da DGAI.

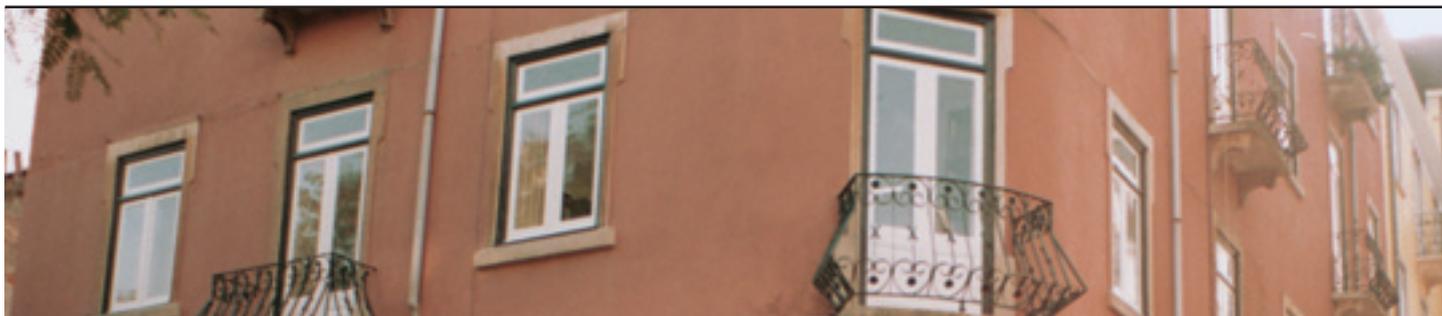
Por seu turno, a ANMP, para além de assegurar que a informação, em particular a linha de informação eleitoral (808 206 206), o sítio de informação eleitoral [www.portaldoeleitor.pt](http://www.portaldoeleitor.pt), o acesso por sms pelo 3838 e o recurso a meios electrónicos fiquem disponíveis nos sítios electrónicos da Associação, promove, ainda, a difusão dos meios de informação disponibilizados pela DGAI junto dos Municípios, e incentiva as autarquias à utilização dos meios que assegurem aos cidadãos informação bastante, com vista a verificarem a sua freguesia e o concreto local de voto.

O MAI, através daquela Direcção-Geral, tem a seu cargo acções de informação e divulgação dos vários aspectos atinentes aos actos eleitorais — e recorde-se, a propósito, que a reforma e modernização do recenseamento eleitoral inscreve mecanismos de

actualização permanente e automática —, muito especialmente às questões relativas ao recenseamento, razão pela qual criou aqueles instrumentos de informação.

À ANMP, por outro lado, através dos Municípios que a integram, está cometido um importante contributo em iniciativas de divulgação que incentivem a participação dos cidadãos nos actos eleitorais, bem como a difusão dos meios disponíveis que permitam esclarecer dúvidas e prestar informações.

**SAIBA ONDE VOTAR**  
**Telefone 808 206 206**  
**[www.portaldoeleitor.pt](http://www.portaldoeleitor.pt)**  
**sms 3838**



**A DELEGAÇÃO DA ANMP EM LISBOA  
APOIA LOGISTICAMENTE OS ASSOCIADOS**

Av. Elias Garcia, 7 - 1º - 1000-146 LISBOA - Portugal  
Tels. 217 936 657 - 217 936 662 - Fax 217 936 664  
E-mail: [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

# EM 4 E 5 DE DEZEMBRO XVIII CONGRESSO NACIONAL VAI DECORRER EM VISEU



O Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, electivo nesta sua XVIII edição, vai decorrer em Viseu, no Pavilhão Multiusos, nos dias 4 e 5 de Dezembro próximo. As Sessões de Abertura e de Encerramento deverão ser presididas, respectivamente, pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro.

Entretanto, decorrem os trabalhos preparatórios daquela Magna Reunião do municipalismo português, designadamente ao nível da definição das próximas Linhas Gerais de Actuação.

O ultrapassar de situações, inadmissíveis, mas que nos últimos anos têm vindo a avolumar-se, de determinadas formas de menorização das autarquias locais, que reduzem a sua autonomia administrativa e financeira, de entre as quais a ocupação do domínio público e privado municipal e a autonomização das áreas portuárias, será uma das principais preocupações.

As extinção de serviços públicos tradicionais e a reestruturação de outros, de que são exemplos as alterações introduzidas ao nível dos Tribunais, com o novo Mapa Judiciário, e a reestruturação dos serviços de saúde, com o encerramento dos SAP e a implantação da nova rede de urgências e dos Agrupamentos de Centros de Saúde, serão também avaliadas e monitorizadas.

Importante será, por outro lado, o estudo da problemática da audição da ANMP em matérias da sua competência, já que, inúmeras vezes, a consulta efectuada reveste um conteúdo meramente formal, com prazos muito curtos.

A ausência de mecanismos específicos de protecção das autarquias locais contra actos legislativos ofensivos da autonomia local, o inequívoco reconhecimento da existência deste défice de protecção do Poder Local aconselha a que se encontrem formas que permitam, sem banalização dos recursos ao TC, estender às autarquias locais a legitimidade para requerer a fiscalização abstracta da constitucionalidade das leis violadoras da garantia constitucional da autonomia local.

De grande acuidade política, em paralelo, o acompanhamento na implementação das competências transferidas do Ministério da Educação, e a efectivação de outras transferências, previstas mas ainda não concretizadas, designadamente na Saúde e na Acção Social, áreas em que os Municípios continuam a perseverar já que delas poderá resultar uma melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações.

Nas Redes de Nova Geração é nosso entendimento, urgindo debatê-la, a garantia de uma efectiva generalização do acesso às zonas rurais de modo a que, em qualquer ponto do país, seja assegurado o fornecimento de serviços integrados que afirmem um verdadeiro serviço público. Importa acautelar a não desresponsabilização do Estado e dos operadores das suas obrigações de prestação de um serviço universal, de forma a não haver discriminação de cidadãos e o cometimento para os Municípios der responsabilidades que não são suas.

A liquidação e cobrança de impostos será outro tema em análise, enquanto, ao nível do QREN, urgirá traçar linhas de trabalho para a sua indispensável reprogramação, com reforço da participação municipal, em paralelo com a não menos urgente promoção de medidas de agilização e aceleração da execução do QREN, recuperando os fracos resultados na execução até 2009.

No que respeita ao Ambiente, importa evidenciar a responsabilidade dos Municípios da adaptação de estratégias de mitigação das alterações climáticas, monitorizar compromissos assumidos, aprofundar a eficiência energética, promover a mobilidade e a construção sustentáveis, sublinhar os principais condicionalismos à implementação do PEAASAR e do PERSU II, concretizar os compromissos do V Fórum Mundial da Água, e analisar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e de Ordenamento das Áreas Protegidas.

Uma abordagem ao regime de financiamento municipal, nomeadamente ao nível da derrama; da participação em IRS; consignação e critérios de FSM; variações máximas anuais; ponderação do indicador "habitantes" no conjunto do Fundo Geral Municipal; e o fim do carácter discricionário dos despachos de excepção do Ministro das Finanças, serão, também, relevantíssimos, alvo da atenção do XVIII Congresso da ANMP.

Uma nota final para se enfatizar que durante os trabalhos decorre uma Sessão do Fórum das Comunidades dos Países de Língua Portuguesa – FORAL CPLP, durante a qual intervêm, designadamente, o Presidente do FORAL, Fernando Ruas, e os Vice-Presidentes de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

## AVALIAR COM OS ASSOCIADOS PROJECTO "CIDADANIA ACTIVA"

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**

**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

O Projecto "Cidadania Activa", que a ANMP tem vindo a promover, tem por fim uma inversão do fenómeno, preocupante, do afastamento dos cidadãos de uma participação efectiva na vida política e social das suas comunidades e do país.

Uma campanha, vasta, concretizada em cooperação com os nossos Associados, permitiu a difusão, a nível nacional, de um conjunto de meios — carta aos munícipes, cartazes, mupis, selos para correspondência — que procuraram tornar efectiva e claramente perceptível, por todas as camadas sociais, a mensagem — e o desafio — em que continuamos empenhados.

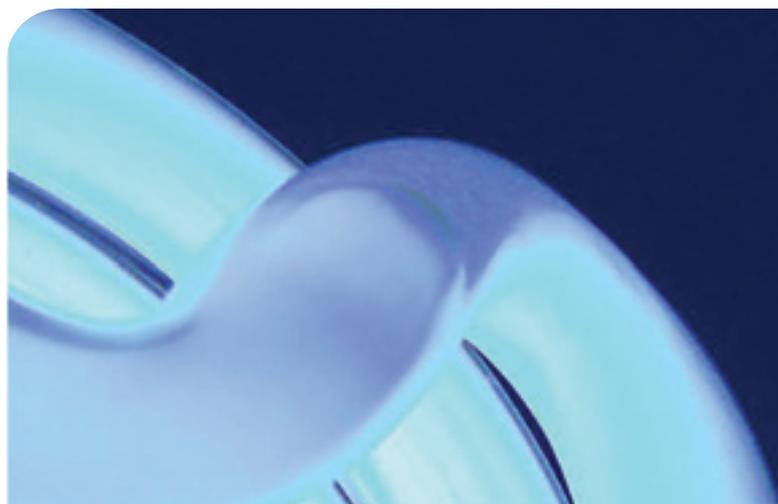
Paralelamente, e para além deste âmbito nacional, sempre considerámos fundamental que cada Município, localmente, se empenhe na iniciativa, promovendo, designadamente, outros possíveis instrumentos de trabalho, de entre os quais elencávamos o orçamento participativo (de algumas verbas), os atendimentos públicos descentralizados, reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal descentralizadas, planeamento participado, conversas com o Presidente, Presidente na escola, Gabinete de Cidadania Activa e Conselhos Municipais.

Está chegada a hora, é tempo, julgamos, de fazer um balanço dos resultados entretanto obtidos — para fins estritamente estatísticos dos nossos serviços —, razão que nos leva a colocar on line, no sítio da ANMP na internet (em [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt)), um inquérito para cujo preenchimento solicitamos, uma vez mais, a habitual boa colaboração dos nossos Associados.

É indubitavelmente importante fazer reverter o afastamento dos cidadãos da participação activa, do cada vez mais generalizado desinteresse das pessoas em relação às instituições públicas. Os deveres de cidadania não se limitam ao acto de votar, antes urge reforçar, no sistema político, o papel e a responsabilidade dos cidadãos na tomada de decisões que, a bem do desenvolvimento colectivo, a todos interessam.

Porque "todos são responsáveis", os portugueses têm de interiorizar a indispensabilidade de uma cidadania activa, conceito que não se limita a intervenções pontuais e à crítica pela crítica, antes assenta no aportar de ideias, conceitos, acções, solidariedade em todos os processos da vida democrática.

A nós, Municípios, que estamos, pela nossa proximidade, na primeira linha de actuação, incumbe o dever de sermos precursores, determinados, persistentes, em tarefa a que não nos eximiremos.



**CAMPANHA  
NACIONAL  
DE EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA  
AOS EDIFÍCIOS  
MUNICIPAIS**



PARA VIVER ESTRUTURA PARA IMAGINAR ESTRUTURA PARA PROJECTAR ESTRUTURA PARA CONSTRUIR EST  
 UTRURA PARA VIVER ESTRUTURA PARA IMAGINAR ESTRUTURA PARA VIVER ESTRUTURA PARA LIDERAR  
 UTRURA PARA CONSTRUIR ESTRUTURA PARA PRESERVAR ESTRUTURA PARA IMAGINAR ESTRUTURA PARA IM



#### Carmo Estruturas. Líder no mercado de estruturas em madeira

Ter a palavra estrutura no nome não basta. É preciso ter estrutura para imaginar, para projectar, para construir. É essa capacidade que faz a Carmo Estruturas ser líder no mercado de estruturas em **madeira lamelada colada e maciça**. Um gabinete próprio de projecto oferece soluções completas e integradas com um acompanhamento adequado às necessidades de cada desafio. Os resultados estão à vista de Norte a Sul do país bem como fora de Portugal. Desde coberturas de edifícios com grandes vãos, até pontes, passadiços e casas de habitação, a Carmo Estruturas oferece soluções competitivas para tornar realidade a sua imaginação. Sempre com a estrutura de um líder.

# LISBOA, 19 E 20 DE NOVEMBRO

## GOVERNOS LOCAIS DEBATEM CRISE NO IV FÓRUM IBERO-AMERICANO



Fórum Ibero-Americano  
de Governos Locais  
Foro Iberoamericano  
de Gobiernos Locales

Palácio Foz  
19 e 20 de Novembro de 2009  
19 y 20 de Noviembre de 2009

LISBOA  
2009



“Inovação Municipal: uma saída para a crise”, é o tema geral do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, que vai reunir em Lisboa, no Palácio Foz, nos dias 19 e 20 de Novembro próximo.

Espaço privilegiado de diálogo que reforça uma efectiva cooperação para o desenvolvimento entre Municípios ibero-americanos, esta relevante iniciativa, que vai congrega a participação de centenas de autarcas e responsáveis do Poder Local que se expressam em espanhol e em português, tem organização da ANMP e da Câmara Municipal de Lisboa, e conta com o Alto Patrocínio do Ministério dos Negócios Estrangeiros .

Na certeza de que a crise global que generalizadamente nos afecta exige respostas globais, importa sublinhar, contudo — e esse é um dos grandes propósitos do certame —, que o contributo que as instâncias mais próximas dos cidadãos — o Poder Local — podem e querem dar é, seguramente, inestimável na sua valia.

Com diferentes recursos humanos, técnicos e financeiros, e com competências diversas, os Governos Locais coincidem, porém, num aspecto comum: podem contribuir, através de políticas públicas coerentes e estruturadas, para apoiar projectos inovadores e, por essa via, concorrer para o ultrapassar da actual crise.

E a realização do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, a escolha da sua temática, são, sem questão, prova inequívoca do empenhamento autárquico na promoção de uma efectiva melhoria das condições de vida das suas populações, sobretudo nestes tempos difíceis que as sociedades agora atravessam.

Inquestionavelmente o melhor garante da democratização do investimento público, o Poder Local, nas responsabilidades que a modernidade implica, quer apostar no conhecimento e na inovação de produtos e serviços, desenvolvendo-os de raiz, ou melhorando os processos existentes, nas áreas administrativas, técnicas e culturais ou nos domínios da intervenção social, certo de que, com essa dinâmica, cria emprego, devolve confiança ao mercado, e dinamiza a economia.

Os trabalhos do IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais têm início pelas 9 horas do dia 19 de Novembro com uma Sessão Solene de Abertura que deverá ser presidida pelo Presidente da República, após o que intervém o anterior Chefe de Estado, Jorge Sampaio, sendo que o Primeiro-Ministro deverá encerrar a reunião, no dia 20, pelas 12 horas.

Ao longo da primeira jornada decorrem painéis sobre Inovação e Conhecimento, Inovação Ambiental e Cultural, e Dinamização da Economia, enquanto no segundo dia serão apresentadas e aprovadas a Carta Ibero-Americana de Autonomia Local e a Declaração de Lisboa.

# OS MUNICÍPIOS E A GRIPE A

## SENSIBILIZAR AS POPULAÇÕES E GARANTIR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Os esforços na preparação de respostas à ocorrência da gripe A, quer ao nível do absentismo, quer na implementação de medidas de contenção, inclui, naturalmente, as Câmaras Municipais.

Assim, para além de uma actuação ao nível da sensibilização das populações — sempre articulada com as autoridades de saúde — cada uma das Câmaras Municipais deverá ponderar e implementar medidas preventivas e de controlo ao nível do reforço da salubridade e arejamento dos serviços municipais, e de informação e promoção efectiva de medidas gerais de higiene pessoal.

Paralelamente, face à possibilidade de existência de um período crítico da gripe, e atendendo à eventualidade de absentismo dos trabalhadores poder dificultar a prestação de alguns serviços, urge que as Câmaras Municipais, ainda e sempre em conjugação com os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, equacionem vários cenários possíveis, em diversas fases da evolução do surto gripal, para, em conformidade, se poder estabelecer um conjunto de medidas e de acções — o plano de contingência — a ser oportunamente aplicado.

De entre os serviços prestados pelos Municípios importará, primordialmente, a previsão de medidas concretas alternativas que permitam, num cenário de elevado absentismo, a garantia de funcionamento, entre outros, do abastecimento de água, saneamento, recolha de resíduos sólidos urbanos, transporte escolar, refeitórios escolares, corpos de bombeiros, cemitérios, serviços municipalizados de transportes públicos e serviço não docente em estabelecimentos de educação pré-escolar e, em alguns casos, do ensino básico, nesta última situação em articulação com os Agrupamentos.

Porque se considera que “o país estará preparado quando cada comunidade, cada organização e cada pessoa estiver preparada”, é indispensável que também os Municípios, na sua missão de serviço para com as populações, se mobilizem nessa tarefa nacional de bem nos aprestarmos para melhor enfrentar a gripe pandémica.

# GRIPE A (H1N1),

## Dois gestos de protecção!

- ### 1 Lave as mãos

  - Muitas vezes, com água e sabão.
  - Quando se assoar, espirrar ou tossir.
- ### 2 Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir

  - Com um lenço de papel ou com o braço. Nunca com as mãos!
  - Os lenços de papel devem ser deitados no lixo.

### CUIDADOS A TER

- Evitar a proximidade de pessoas com sintomas de gripe: febre, tosse, dores nos músculos, falta de ar e, às vezes, vómitos e diarreia.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Limpar muitas vezes objectos e superfícies como: maçanetas das portas, corrimãos, telefones e computadores.

### O QUE FAZER

Se tiver sintomas de gripe, fique em casa e ligue para a LINHA SAÚDE 24 **808 24 24 24**

A nova estirpe de vírus da gripe transmite-se pelo ar, de pessoa para pessoa, através de gotículas de saliva de um indivíduo doente, sobretudo pela tosse e espirros, mas também por contacto das mãos com superfícies e/ou objectos contaminados. O Ministério da Saúde acompanha a evolução da situação, divulgando informação aos cidadãos sempre que necessário.



Mais informação em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) e [www.portaldasaude.pt](http://www.portaldasaude.pt)

# URGE REGULAMENTAR A FISCALIZAÇÃO DE CARROSSÉIS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO



A repercussão que o último acidente com um carrossel teve na opinião pública, também o facto da comunicação social ter noticiado, erradamente, que as Câmaras Municipais não possuem condições para fiscalizar tal sorte de equipamentos, levaram a ANMP a esclarecer não ser essa uma competência que a Lei atribua às Câmaras Municipais.

Com efeito, incumbe ao Governo regulamentar a responsabilidade de fiscalização a entidades que deveriam ser credenciadas para exercer essa competência, ou seja, o Executivo deve atribuir a entidades terceiras — que não as Câmaras Municipais — as competências necessárias para que estas possam emitir a certificação de inspecção aos equipamentos de diversão.

Por ser esta uma situação que, naturalmente, preocupa os Municípios portugueses, a ANMP, em 16 de Julho, em prova evidente dessa apreensão, reiterou ao Governo a necessidade de regulamentar a acreditação das entidades que possam fiscalizar os equipamentos de diversão, exactamente para que haja, dizíamos, “uma clarificação das responsabilidades e não persistam situações de insegurança” quanto a este tipo de equipamentos.

Por outro lado, é inteiramente falso que a “actual regulamentação do sector imponha uma fiscalização de três em três anos que deve ser feita pelas Câmaras”, como afirmava o Secretário-Geral da DECO, adoptando um tipo de declarações, sublinhe-se, que afecta o prestígio de uma instituição que os portugueses se habituaram a considerar séria e credível.

E não pode deixar de se lamentar as totalmente desajustadas e irresponsáveis declarações do Presidente da Associação do sector, em expressão, evidente, e lamentável, de total desconhecimento da Lei.

Em substância, o que se pretende que o Governo faça é que regule para os carrosséis e equipamentos similares o que já acontece actualmente com os veículos automóveis ou com os elevadores, que são certificados e fiscalizados por entidades, que não as Câmaras Municipais, a quem o Governo delegou essa responsabilidade.

É por tanto que a ANMP reitera — como consequentemente temos procurado alcançar — a necessidade do Governo regulamentar, em favor do bem-estar dos cidadãos, a fiscalização de carrosséis e equipamentos similares de diversão.

# CEFA PROMOVE CURSOS PARA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA



O CEFA – Centro de Estudos e Formação Autárquica, vai lançar, até ao final do ano em curso, novas edições do Curso de Gestão Pública na Administração Local, que decorrerá nas regiões Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve, e também do Curso do Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local, que terá lugar, este, na sua sede, em Coimbra.

O GEPAL destina-se a todos os titulares de cargos de direcção intermédia da Administração Local, nos termos do artigo do art. 2º do DL 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo DL 104/2006, de 7 de Junho, e que serão seleccionados de acordo com a ordem de entrada dos processos nos serviços do CEFA.

Ao CEDEFAL, por seu lado, poderão candidatar-se titulares de cargos de direcção superior e intermédia, bem como os licenciados com pelo menos 3 anos de experiência a tempo inteiro em funções compatíveis da Administração Local, ou ainda os indivíduos que preencham as condições de recrutamento definidas no art. 9º do DL 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do DE 104/2006, de 7 de Junho.

A selecção dos candidatos a esta formação para altos dirigentes, com vista a estabelecer a ordem de prioridade na admissão, assentará, decrescentemente, nos seguintes critérios de ponderação: classificação de licenciatura; formação complementar, académica ou profissional; e tempo de serviço na Administração Local.

As inscrições estão abertas até ao próximo dia 9 de Outubro, podendo ser encontradas informações detalhadas no portal do CEFA em [www.cefa.pt](http://www.cefa.pt).



## Mini Bus IVECO

### Transporte Escolar Turismo Urbano PMR



As especificações técnicas e de equipamento apresentadas nos modelos presentes nesta publicação são dadas a título meramente orientativo, podendo algumas não estar disponíveis no mercado nacional. A marca reservou-se o direito de se alterar sem aviso prévio. Para melhor conhecimento dos modelos e especificações são dados de consultar o Concessionário IVECO de sua área.

**IVECO** [www.iveco.com](http://www.iveco.com)

<b>IBERTRUCK, S.A.</b> Qº das Areias - Várzea 2801-504 Castanheira do Ribatejo Telefone: +351 263 279 220	<b>JPC Trucks, S.A.</b> Rua de Bidoeira nº 215 Barracão 2420-915 Colmeias Leiria Telefone: +351 244 720 800	<b>MISCAR, S.A.</b> Est. Nac. 125 Vale da Venda 8001-904 Faro Telefone: +351 289 895 980	<b>SOVECO, S.A.</b> Av. Vasco da Gama Arcos do Sordão 4401-801 Vila Nova de Gaia Telefone: +351 227 885 400
--	---	--	---

# PRODUTOS TRADICIONAIS

## DIFICULDADES E ESTRANGULAMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Os produtos com uma qualidade assente em factores naturais e com uma origem conhecida são, pela sua qualidade diferenciada, instrumentos importantes para a valorização dos territórios de origem.

Se analisada a sua importância comercial no mercado global, as quantidades diminutas podem parecer não importantes ou mesmo ridiculamente baixas aos olhos dos leigos ou dos decisores menos avisados. No entanto, quando avaliada a sua real importância socio-económica e cultural, verifica-se que a produção de “tradicionais” contribui para ocupar o território, diminuir a desertificação das regiões menos favorecidas, fortalecer o tecido económico, gerar postos de trabalho qualificados, aumentar os pontos de atracção turística e contribuir para a coesão territorial e cultural. Ainda por cima, os “tradicionais” não são por definição deslocalizáveis das suas regiões de origem, pelo que não desaparecem para paragens longínquas, nem deixam desempregados atrás de si!

Portugal ainda possui um enorme capital em produtos agrícolas, agro- alimentares e não alimentares de carácter tradicional, que constitui, aliás, um capital patrimonial e cultural e um factor de competitividade assinalável, já que só se pode ser competitivo naquilo que se sabe fazer muito bem.



10.

Estes factores culturais, de competitividade e de emprego qualificado são muito focados pelos discursos de quem decide e de quem manda. No entanto, assiste-se a uma diminuição, quando não mesmo ao abandono da actividade produtiva, não sendo alheia a esta situação quer a leitura rígida e incompleta dos normativos comunitários em matéria de higiene e segurança alimentar, quer o normativo nacional sobre o licenciamento das diversas actividades, sobretudo quando aplicados às pequenas e médias empresas de produção, transformação, preparação e venda dos produtos e da gastronomia tradicionais.

Acresce ainda que a possibilidade prevista pela regulamentação comunitária de serem concedidas derrogações aos produtos tradicionais gerou em Portugal um Despacho Normativo confuso, complexo e burocrático que não produziu, até agora, qualquer situação favorável aos produtores!

A estes factores há que acrescentar a paralisia completa dos serviços do MADRP que tutelam o sector, não tendo havido nenhum progresso visível desde 2006, com excepção do registo e protecção comunitários dos pedidos efectuados até tal data!

Os Produtores e seus Agrupamentos esperam — e já desistem — por uma resposta dos serviços! E o único texto “explicativo” sobre o assunto, publicado no site do GPP, está de tal forma eivado de erros, de incoerências, de falta de base jurídica e de ataques cerrados à Língua Portuguesa que parece ter sido feito de propósito para confundir e fazer desistir os eventuais interessados.

E como consequência desta série de anomalias, de desajustes jurídicos e de erros técnicos, os produtores desistem. Geram-se, em catadupa, perdas irreparáveis ao nível da biodiversidade, da paisagem, da ocupação viva do território, do património, da cultura e tradição, da economia local e do emprego qualificado, do comércio e do turismo interessado e remunerador.

E logo num sector em que Portugal é competitivo, pois os produtores sabem de facto produzir de forma tradicional e os produtos têm lugar garantido num mercado que aprecia a diferença e a qualidade ligada a uma origem territorial.

Perspectivando a possibilidade de unir esforços e tentar inverter esta tendência, entendeu-se como urgente criar a QUALIFICA, ou seja, uma associação destinada exactamente a valorizar, qualificar, promover e defender os produtores, os produtos e as empresas que produzem e ou preparam e ou comercializam produtos tradicionais e, subsidiariamente, os territórios e as práticas culturais subjacentes.

Tendo maioritariamente como associados Autarquias e Agrupamentos de Produtores, a QUALIFICA está a utilizar todos os recursos que a lei, a técnica e a imaginação podem fornecer, designadamente o recurso a instrumentos comunitários de protecção da Propriedade Intelectual, ao uso da figura da marca colectiva da associação, à utilização de técnicas analíticas, laboratoriais, comerciais, promocionais, electrónicas ou não, mas sempre em defesa da autenticação e da valorização dos produtos de base local e do receituário gastronómico que lhes está associado.

## LEGIFERANDO

Decreto-Lei n.º 163/2009. D.R. n.º 140, Série I de 2009-07-22  
Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias

Despacho n.º 17235/2009. D.R. n.º 143, Série II de 2009-07-27  
Indicação dos elementos que devem instruir o pedido de atribuição de utilidade turística

Lei n.º 48/2009. D.R. n.º 149, Série I de 2009-08-04  
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M. D.R. n.º 149, Série I de 2009-08-04  
Adapta à Região Autónoma da Madeira o novo Código do Trabalho

Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A. D.R. n.º 151, Série I de 2009-08-06  
Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores

Portaria n.º 851/2009. D.R. n.º 152, Série I de 2009-08-07  
Aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos

Decreto-Lei n.º 180/2009. D.R. n.º 152, Série I de 2009-08-07  
Aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março, que estabelece uma Infra-Estrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), e revoga o Decreto-Lei n.º 53/90, de 13 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 181/2009. D.R. n.º 152, Série I de 2009-08-07  
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que procedeu à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial

Decreto-Lei n.º 183/2009. D.R. n.º 153, Série I de 2009-08-10  
Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002, e revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio

Decreto-Lei n.º 184/2009. D.R. n.º 154, Série I de 2009-08-11



Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da actividade dos centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) e os respectivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento

Lei n.º 78/2009. D.R. n.º 156, Série I de 2009-08-13  
Procede à oitava alteração ao Código da Estrada, permitindo o averbamento da habilitação legal para a condução de veículos da categoria A1 à carta de condução que habilita legalmente para a condução de veículos da categoria B

Lei n.º 80/2009. D.R. n.º 157, Série I de 2009-08-14  
Autoriza o Governo a estabelecer o novo regime do arrendamento rural

Decreto-Lei n.º 191/2009. D.R. n.º 158, Série I de 2009-08-17  
Estabelece as bases das políticas públicas de turismo e define os instrumentos para a respectiva execução

Despacho n.º 18987/2009. D.R. n.º 158, Série II de 2009-08-17  
Regula as condições de aplicação, a partir do ano lectivo de 2009-2010, das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, em diversas modalidades

Decreto-Lei n.º 194/2009. D.R. n.º 161, Série I de 2009-08-20  
Estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos

Decreto-Lei n.º 195/2009. D.R. n.º 161, Série I de 2009-08-20  
Altera o regime jurídico dos serviços de âmbito multimunicipal de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**